DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 08 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 648 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços	12
Atas de Sessões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2736/2021
(DE 05 DE MARÇO DE 2.021)

"Dispõe sobre o aluguel de chácaras e imóveis particulares e dá outras providências"

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a manutenção da Região de Saúde de Araraquara, a qual a Cidade de Dourado faz parte, na fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais n.º 2643/2020 e seguintes;

CONSIDERANDO que tais medidas refletem a possibilidade do iminente colapso no sistema de saúde regional;

CONSIDERANDO que aos Municípios cabem, dentro de sua esfera administrativa, regular assuntos de interesse local, primando pela proteção à vida e garantindo o atendimento a toda a população no sistema de saúde;

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Estado de São Paulo através do Decreto n.º 64.881/2020, no contexto da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO os termos contidos no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual n.º 64.994/2020;

CONSIDERANDO o risco de contagio da população local em razão da possível aglomeração de pessoas.

CONSIDERANDO a recente declaração do Prefeito Municipal de Araraquara, noticiando a disseminação das novas CEPAS da COVID 19 em seu Município, distante 50 quilômetros do Município de Dourado;

CONSIDERANDO o grande número de cidadãos daquele Município que frequentam nossa Cidade e ainda, diante da abrangência dos serviços lá dispostos, o elevado número de cidadãos douradenses que visitam o Município de Araraquara.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam proibidos, a partir desta data, a locação e/ou utilização de chácaras de veraneio/recreio bem como imóveis particulares, localizados ou não no perímetro urbano do Município de Dourado, para a realização de eventos que causem aglomeração de pessoas, como festas, baladas, shows, churrascos.

Artigo 2º. Fica proibido, a partir desta data, a execução de música, presencial ou por meio de aparelhos de som móveis ou automobilísticos, apresentações artísticas, presenciais ou virtuais nos estabelecimentos comerciais, locais públicos, bem como a transmissão pública de imagens em televisores e telões, voltados à rua ou para público interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Artigo 3º. Aqueles que desrespeitarem as normas estabelecidas nos artigos 3º e 4º deste decreto estarão sujeitos às penas previstas no art. 2º, I, alíneas "d" a "g" e inciso II, alíneas "b" a d" da Lei Municipal n.º 1696/2021, sem prejuízo a responsabilização criminal, de acordo com a gravidade da infração cometida e considerando o número de pessoas aglomeradas no local.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 05 de março de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2737 , DE 05 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1695

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$465.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **465.000,00**

02 04 01 Setor de Finanças

243	04.123.0005.1003.0000	Aquisição de Imóveis	375.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 Setor de Obras e Urabanismo

244	15.451.0013.1008.0000	Obras de infraestrutura urbana	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **465.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	465.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 05 de março de 2021

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL
054.283.988-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2738/2021
(DE 05 DE MARÇO DE 2021)

Estabelece o conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Conselho do FUNDEB

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB

Considerando a Lei Municipal nº 1397 de 27 de Junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Designar os Senhores(as) titulares e suplentes abaixo relacionados(as) para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – Conselho do FUNDEB:

I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR: Ricardo Sérgio Fattore

CPF: 098.912.878-40

RG: 21310954

Rua Dr. Francisco Borja Cardoso, 374 - Centro

Dourado/SP

SUPLENTE: Andréa Aparecida de Oliveira Mirandola

CPF: 295.848.228-61

RG: 30.282.007-3

Rua Tiradentes, 530

Dourado/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

TITULAR: Renata Paloschi Martins dos Santos
CPF: 284.928.098-41
RG: 32.625.941-7
Rua Coronel Francisco Martins Bonilha, 152 - Centro
Dourado /SP

SUPLENTE: André Luiz Mirandola
CPF: 231.056.518-02
RG: 40.816.542-x
Avenida das Flores, 260 – Jardim das Flores
Dourado/SP

II) Um representante dos professores das escolas públicas municipais:
TITULAR: Nilvia Penteado Braga
CPF: 177.604.898-97
RG: 18.917.801-2
Rua XV de Novembro, 99 – Centro
Dourado/SP

SUPLENTE: Lidiana Aparecida Jorge Fattore
CPF: 105.830.478-07
RG: 19877887
Rua Dr. Francisco Borja Cardoso, 374 - Centro
Dourado/SP

III) Um representante dos diretores das escolas públicas municipais:
TITULAR: Rosana Ferreira Puertas
CPF: 154.284.488-65
RG:17.885.595-9
Rua Dr. Laércio Colagrossi, 195 – Jardim Primavera
Dourado/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

SUPLENTE: Solange Sanches Silvani
CPF: 064.170.028-88
RG: 17.038.049-x
Rua Antônio Justi, 297 – Jardim Primavera
Dourado/SP

IV) Um representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais:
TITULAR: Lia Pelaes Mascaro
CPF: 226.545.028-78
RG: 26.150.222-0
Avenida da Saudade, 212 – Centro
Dourado/SP

SUPLENTE: Mariana Tomaz Zago
CPF: 401.646.178-25
RG: 48.161.265-8
Rua Alexandre Stanganini, 115 - Jardim Maria Luíza
Dourado/SP

V) Dois Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
TITULAR: Celina Aparecida Verrumo Meassi
CPF: 127.871.118 -07
RG: 25.761.650 -0
Rua Sergipe, 60
Dourado/SP

SUPLENTE: Rodrigo Vasconcelos Pereira
CPF: 246.470.938-75
RG: 25.982.986-9
Rua Treze de Maio, 365 – Centro
Dourado/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

TITULAR: Daniele Jacobucci
CPF: 260.024.818-85
RG: 27.371.323-1
Rua Henrique Gonçalves, 83 – Residencial Azaléa
Dourado/SP

SUPLENTE: Mônica Tenca Carneiro
CPF: 181.871.438-86
RG: 28.990.36-3
Rua Dr. Marques Ferreira, 800 – Centro
Dourado/SP

VI) Dois Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dois quais indicado por entidade de estudantes secundaristas:
TITULAR: Daniela Finhana
CPF: 297.338.708-62
RG: 49.364.249-2
Rua Dr. Luiz Monteiro Novo, 89
Dourado/SP

SUPLENTE: José Antônio Pavanelli
CPF: 028.385.428-69
RG: 14325946
Rua 24 de Junho, 206
Dourado/SP

TITULAR: Aparecida Donizete Saverino
CPF: 026.290.878-67
RG: 10.611.586-8
Rua Santos Dumont, 777
Dourado/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

SUPLENTE: Andreia Beatriz Aiello
CPF: 327.426.448-22
RG: 30.547.685-3
Rua Espírito Santo, 65 – Jardim Central
Dourado/SP

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação:
TITULAR: Valéria di Nardi Fabrega
CPF: 140.272.158-77
RG: 19.558.432-6
Rua Espírito Santo, 58 – Jardim Central

SUPLENTE: Rita de Cássia Luz da Silva Santos
CPF: 578.818.985-34
RG: 24.332.092-9
Rua Paschoal Tavano, 309 - Jardim Primavera
Dourado/SP

VIII) Um representante do Conselho Tutelar:
TITULAR: Taís Vanessa Ambrósio Guanho
CPF: 442.894.278-80
RG: 49.770.659-4
Rua Hélio Marques Costa, 446
Dourado/SP

SUPLENTE: Fabiana Aparecida Fernandes
CPF: 308.229.798-61
RG: 42.364.285-6
Rua Maximiliano Oliveira Sampaio, 343
Dourado/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

Art. 2º Os serviços prestados ao Município pelos membros deste Conselho são considerados de relevante interesse público e, portanto, gratuitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.661 de 28 de maio de 2.020 e as disposições em contrário.

Dourado, 05 de março de 2.021

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 08 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 648 | Página 11 de 14

Portarias

PORTARIA Nº 2.952 DE 02 DE MARÇO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, com fundamento nos parágrafos do artigo 89 da Lei Municipal nº 667 de 21 de Maio de 1.992,

RESOLVE

1 – Conceder, a pedido da Servidora: VERONICA MARIA RODRIGUES, CPF nº 427 527 598 51, RG nº 49.731.581-6 e PIS/PASEP nº 19046448951, ocupante do cargo de Cuidador de Educação Básica, admitida desde 20/07/2012, um afastamento de suas funções pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 02 de Março do presente exercício com término em 01 de Março de 2.023, afastamento esse sem vencimentos e demais vantagens do cargo.

2 – Esta Portaria em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 02 de Março de 2.021.-.-.-.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 02 de Março de 2.021.-.-. -.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.957 DE 04 DE MARÇO DE 2.021

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Designar para o cargo de Secretaria do Prefeito, de provimento “Em Confiança” a Servidora efetiva: ANA SYLVIA DITORRO ZÓLIO, R.G. nº 10.471.392-6 e CPF nº 136 672 438 04, PASEP 17005352848, com vencimentos equivalentes a Faixa 18, Nível V, do Anexo IV, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.679 de 19/03/2020.

2 - Esta Portaria retroage os seus efeitos a 1º de Março de 2.021 ,revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 04 de Março de 2.021.-.-. -.-.

_____

GINO JOSÉ TORREZAN

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 04 de Março de 2.021.-.-.

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.958 DE 05 DE MARÇO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 001/2020, para contratação de Professores PEB I e PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, durante o Afastamento da Professora JULIANA APARECIDA PEREIRA, a Professora PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
1º -	VANDERLEIA GOMES DA SILVA	34.720.605-0	288 886 198 44	12676007159

2 – A Professora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 05 de Março

de 2.021.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 05 de Março de 2.021 .-.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2.959 DE 05 DE MARÇO DE 2.021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, de acordo com o Edital e resultado do Processo Seletivo nº 001/2020, para contratação de Professores PEB I e PEB II, por Tempo Determinado, em conformidade com contrato de trabalho a parte,

RESOLVE

1 – Contratar, por Tempo Determinado, para ministrar horas aula livres, durante a pandemia no ano letivo de 2.021, a Professora PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA) abaixo:

CLASS.	NOME	RG	CPF	PASEP
2º -	WULIANI BONANI	40.562.833-X	374 621 288 02	20616767573

2 – A Professora acima contratada, terá vencimentos equivalente à Categoria II, Faixa I-A, da tabela de vencimentos da Lei Municipal Complementar nº 1.640/2018 e com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado,SP, aos 05 de Março de 2.021.

_____

GINO JOSE TORREZAN

- Prefeito -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 05 de Março de 2.021 .-.-.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

PROCESSO LICITATORIO 10/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EVENTOS, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HOSPITALAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1008/2021

CONTRATADA: Prosabor Indl e Coml. de Alimentos Ltda, CNPJ 96.587.837/0001-58.

VALOR GLOBAL: 48.358,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1005/2021

CONTRATADA: Belaris Alimentos Ltda EPP, CNPJ 17.088.309/0001-88

VALOR GLOBAL: 210.572,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e dois reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1009/2021

CONTRATADA: Spoljaric Comercial do Brasil Eirel - EPP, CNPJ 20.902.434/0001-94

VALOR GLOBAL: 222.903,00 (duzentos e vinte e dois mil reais, novecentos e três reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1006/2021

CONTRATADA: Fruttini Sucos de Frutas Ltda, CNPJ 30.171.173/0001-33

VALOR GLOBAL: 37.136,00 (trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1007/2021

CONTRATADA: M.R.S Moura Produtos Alimenticios -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

EPP, CNPJ 08.906.611/0001-05

VALOR GLOBAL: 200.000,60 (duzentos mil e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1010/2021

CONTRATADA: T&R Carneiro Comercio de Produtos Alimenticios LTDA, CNPJ 37.041.642/0001-49

VALOR GLOBAL: 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 – 10.301.0008.2.008 – Material de Consumo – Setor Saúde

3.3.90.32 – 10.301.0008.2.008 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Setor Saúde.

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – 08. 306.0015.2.027 – Material de Consumo (Municipal) - Assist. Social -Setor De Merenda Escolar

3.3.90.32 – 08. 306.0015.2.027 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Assist. Social -Setor De Merenda Escolar

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 – 08.244.0014.2.026 – Material de Consumo - Assist. Social

3.3.90.32- 08.244.0014.2.026 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Assist. Social

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.12.01 – SETOR DE CULTURA

3.3.90.30 – 13.392.0018.2.030 – Material de Consumo - Cultura

3.3.90.32 - 13.392.0018.2.030 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Cultura

02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

02.12.01 – SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 - 27.812.0016.2.028 – Material de Consumo - Esportes

3.3.90.32 - 27.812.0016.2.028 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Esportes

Dourado, 05 de março de 2021

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 2.913, de 08 de janeiro de 2.021 e composta pelo Sr. André Luiz Mirandola como Presidente, e pelos membros Danilo Elias e Luiz Carlos Ortiz, para o julgamento da Tomada de Preços n.º 002/2021 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERIVÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM RESTAURAÇÃO DE PACIMENTO OU “TAPA BURACOS”, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Iniciados os trabalhos, verifica que apenas 02 (duas) empresas protocolaram seus envelopes para credenciamento, quais sejam: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda e Dalpino Terraplanagem Ltda, não havendo a presença de qualquer representante.

Analisados os envelopes, verificam que ambas as propostas estão mantidas em sigilo, não podendo ser aferidas além dos envelopes.

Na sequência, abre os envelopes de habilitação verificando que apenas a Empresa Dalpino Terraplanagem Ltda, atende aos requisitos para habilitação, ponderando que as cópias apresentadas pela Empresa não estavam autenticadas, oportunidade em que foram utilizadas aquelas constantes no CRC, oportunidade que se utiliza daqueles.

No que tange a Empresa Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda, verificou que a mesma deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, mesma condição que impossibilitou o deferimento de seu cadastro junto ao Município, situação em que, não possui o Certificado de Registro Cadastral.

Desta forma, suspende a presente sessão de

julgamento, aguardando eventual interposição de recurso por parte da empresa inabilitada, nos moldes estabelecidos no artigo 109, I da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993.

Nada mais havendo, dá-se por suspensos os trabalhos, já designando, caso não haja interposição de recursos, para o próximo dia 16 de março de 2021, às 08h00 para a continuidade desta sessão.

ANDRÉ LUIZ MIRANDOLA

DANILO ELIAS

LUIZ CARLOS ORTIZ